



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.568 DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Altera a alínea "d", do inciso XI do artigo 1º da Lei Municipal no 477/2007 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado a alínea "d", do Inciso XI do artigo 10 da Lei Municipal de Fundão/ES no 477/2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"d) Dia 13, Aniversário do Distrito de Praia Grande;"

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal.

Art. 3º. Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Fundão/ES,
Em 18 de agosto de 2025.

ELEAZAR FERREIRA LOPES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração,
Em 18 de agosto de 2025.

PAULO VITOR DUARTE BROETTO
Secretário Municipal de Administração

